



PROCESSO	1000080051/2019
INTERESSADO	CAU/SP e Gota Arquitetura LTDA
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Carlos Alberto Palladini Filho
DELIBERAÇÃO Nº 608/2020 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 19 da resolução Nº 22/2012 que diz: Apresentada defesa tempestiva ao auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF decidirá pela manutenção da autuação, explicitando as razões de sua decisão, bem como as disposições legais infringidas e a penalidade correspondente, ou pelo arquivamento fundamentado do processo.

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Carlos Alberto Palladini Filho no processo de fiscalização Nº 1000080051/2019.

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo ARQUIVAMENTO do processo e cancelamento do auto de infração;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Alex Marques Rosa, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos e Maria Fernanda A. de S. da Silveira.

São Paulo, 03 de setembro de 2020.

Dilene Zapparoli
Coordenadora